

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2017.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e:

CT Nº 00042/2017 - 27.06.17 - SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP - R\$ 130.707,00

DECRETO Nº016-GP 30/06/2017

DISPÕE SOBRE: PRORROGA PRAZO DO CENSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO, que o prazo estabelecido para realização do censo administrativo não foi suficiente para atender a demanda de todos os servidores integrantes do quadro de pessoal, face as interrupções dos festejos juninos e outras ocorrências não previstas;

CONSIDERANDO, a necessária da continuação dos serviços identificadores e de recadastramento do corpo funcional no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, o prazo estabelecido pelo Decreto Nº 010A, de 22 de maio de 2017, destinado a realização do Censo dos Servidores Públicos Municipais (CSPM), integrantes do quadro de pessoal em atividade desta municipalidade, com a finalidade de coletar dados e informações de cunho funcional, laborativo, remuneratório e pessoal.

Art. 2º - FICAM MANTIDAS, todas as demais condições, exigências e situações reguladas pelo referido Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES ENVOLVIDAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de junho de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0014/2017, de 03 de Julho de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0184, de 28 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 361.698,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	GABINETE DE PREFEITO	
04.122.1002.2004	MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
0	Recursos Ordinários.....	226,00
	TOTAL	226,00
2.03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.1002.2005	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0	Recursos Ordinários.....	1.053,00
	TOTAL	1.053,00
2.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0001.0005	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
0	Recursos Ordinários.....	20.321,00
	TOTAL	20.321,00
2.05.00	SEC DE FON. IRRIG. DES. RURAL	
20.606.2002.2009	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FOMENTO E IRRIG. DES. RUR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	8.841,00
20.606.2002.2011	MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO AGRICULTOR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	5.666,00
	TOTAL	14.507,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.2005.2013	MANTER ATIVIDADES DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários.....	8.638,00
12.361.2006.2014	MANTER ATIVIDADES DE EDUCACAO BASICA- MDE	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	27.018,00
12.361.2006.2015	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - MDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
1	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	3.190,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	6.937,00
12.361.2006.2018	MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - SALARIO EDUCACAO	



3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
4	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental.....	15.230,00
12.361.2006.2024	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40% OUTRAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	9.840,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19	Transferências do FUNDEB (outras).....	1.371,00
	TOTAL	72.224,00
2.07.00	SEC. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2007.2029	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	
0	Recursos Ordinários.....	961,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0	Recursos Ordinários.....	1.100,00
	TOTAL	2.061,00
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2008.1029	ADQUIRIR VEICULO/EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	82.910,00
10.302.2010.2035	MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	33.466,00
10.302.2011.2038	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.70.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
2	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	15.583,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
2	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	60.752,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	29.441,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	16.525,00
10.303.2008.2039	MANTER ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	
2	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	8.034,00
10.304.2009.2040	MANTER ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	4.052,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
14	Transferências de Recursos do SUS.....	543,00
	TOTAL	251.306,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	361.698,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.05.00	SEC DE FON. IRRIG. DES. RURAL	
26.782.2004.1013	CONSTRUIR/REFORMAR/PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHOES, MATA BURR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2006.1018	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
50	60.000,00
12.361.2006.1019	CONSTRUIR/EQUIPAR INSTALAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO UAB	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1	Reculta de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.....	24.000,00
12.365.2006.1023	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	



	Página 3 de 3
50	95.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
50	42.000,00
TOTAL	221.000,00
2.07.00 SEC. DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2007.1026 CONSTRUIR QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	54.000,00
TOTAL	54.000,00
2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2010.1033 CONSTRUIR/RECUP/EQUIPAR UNIDADES SAUDE ESPECIALIZADAS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	58.698,00
TOTAL	58.698,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	361.698,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Julho de 2017

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0015/2017, de 03 de Julho de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0184, de 28 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.13.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2057 MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.13.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2057 MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0 Recursos Ordinários.....	20.000,00
TOTAL	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Julho de 2017

JARBAS DE MELO AZEVEDO
PREFEITO